ATA REFERENTE À 189ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove as nove horas, reuniu-se no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, na Avenida Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, na 189ª Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência do Presidente o senhor Kalazans Louzá Bezerra da Silva. Presentes os conselheiros: Raimundo Nonato Mota, suplente da Aeronáutica, Francisco Assuero Bezerra de França, titular da Associação dos Geólogos do Rio Grande do Norte -AGERN, Raniere de Medeiros Barbosa, titular da Câmara Municipal, Cláudio Negreiros Bezerra, titular e suplente do Clube de Engenharia, Edson Massayuki Hiroshi, titular do Exército, Ronald Gurgel, titular da Federação do Comércio - FECOMERCIO, Ana Adalgisa Dias Paulino, suplente da Federação das Indústrias do RN - FIERN, Aldo Medeiros Junior, suplente do Governo do Estado, Néio Lúcio Archanjo, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, Marcos da Cunha Borges, suplente da Marinha, Marcelo Maranhão Alves Cardoso, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Francisca Elionete de Lima Rodrigues, suplente do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do Norte, Manoel Matias Filho, titular e Keila Brandão Cavalcanti, suplente do Sindicato dos Sociólogos, Fabrício de Paula Leitão e Maria Cristina de Morais, titular e suplente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Presidindo a presente reunião, o Vice Presidente Fabrício de Paula Leitão dá início à seção passando à leitura das matérias de pauta, que contam com o processo nº 017606/2008-51 da construtora Cyrela acerca da edificação de um empreendimento de uso misto no bairro de Cidade Satélite sob a relatoria do conselheiro Néio Lúcio Archanjo; a comunicação do indeferimento dos processos: 00000.015417/2007-63 que tem como interessado Geraldo Ramos dos Santos, referente a um alvará de construção/parcelamento do solo em Lagoinha/Ponta Negra e 23077.027733/2006-05 que tem como interessado a TresM Empreendimentos Ltda, referente a renovação de Licença Ambiental e Urbanística no Bairro de Capim Macio. Além da aprovação das atas pendentes. Inicialmente os conselheiros passam à aprovação da ata da reunião ordinária 187ª tendo sido efetuadas algumas alterações, foi/ aprovada por unanimidade. Em seguida as atas das reuniões extraordinárias 161ª, 162ª e 163ª foram aprovadas sem ressalvas. O conselheiro Raniere aproveita para afirmar que, no que se refere aos seus comentários presentes na reunião extraordinária 164ª, cuja ata encontrava-se sob regime de aprovação, que houve exigência no protocolo de intenções da FIFA que toda a mão de obra para a concretização do projeto ficaria sob sua responsabilidade, podendo ou não contratar mão de obra local. Tal exigência foi convertida em lei municipal. Afirma ainda que foi encaminhada outra proposta da Administração municipal de renúncia fiscal de todos os tributos relacionados com a FIFA, proposta da qual se pronunciou desfavoravelmente. Em seguida o conselheiro Néio Archanjo passa à relatoria do processo da Cyrela. Afirma que o empreendimento encontra-se em uma ZPA SZ-1, próximo ao rio Pitimbú. Afirma que, parte do terreno a ser empreendido é non edificandi. Através de fotografias e plantas do empreendimento o relator apresenta o georreferenciamento do empreendimento e afirma que o mesmo foi adaptado para respeitar as limitações à edificação colocando uma cerca margeando a área imprópria para a edificação e uma "cerca viva" no restante do empreendimento. Quanto ao tratamento de resíduos está prevista a construção de duas estações de tratamento cuja água resultante será reutilizada em jardinagem. O relator afirma que seus maiores questionamentos inicialmente constituíram no impacto no tráfego e no esgotamento sanitário em virtude do não fornecimento de serviço público de esgotamento e a este ponto afirma que houve a sua mitigação pelos condicionantes apresentados pela STTU. Quanto ao lixo, Néio Archanjo afirma que o plano de gerenciamento de resíduos sólidos trata adequadamente deste assunto.

Al A

A SECONDARY

5

9

10

11

12

13

14

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

W3 D-

 \mathcal{M}_1

O conselheiro Fabrício Leitão passa a presidência para Ronald Gurgel de forma que o primeiro possa realizar as devidas ressalvas. O conselheiro Fabrício afirma que a forma como o projeto de escadas de incêndio foi elaborado não condiz com as exigências legalmente estipuladas pelo Código de Obras, e desta forma sugere o envio do projeto ao Corpo de Bombeiros para que se posicione sobre essas ressalvas. Continua efetuando a leitura do artigo 151 do Código de Obras do qual alega o desrespeito. O conselheiro Assuero Bezerra sugere que o relator complete a sua exposição para que posteriormente, em momento mais adequado, sejam levantados os devidos esclarecimentos. O conselheiro Cláudio Bezerra solicita o posicionamento do membro do CONPLAM representante da OAB para que este apresente a interpretação mais adequada do dispositivo legal em questão. O representante da Ordem dos Advogados afirma que a lei é clara quando afirma a exigência de iluminação natural para empreendimentos acima de cinco pavimentos. O relator prossegue a sua exposição afirmando que o projeto contempla a legislação referente à acessibilidade e aos padrões ambientais e urbanísticos pertinentes. Por fim se mostra favorável à aprovação do empreendimento ressalvando a exigência de realização das medidas mitigadoras e condicionantes elencados nos pareceres dos órgãos envolvidos com a sua realização além do apensamento do cronograma físico de execução da obra, corrigir a localização da ETE que está divergindo tanto do projeto de arquitetura quanto de esgotamento sanitário, a destinação da área exigida pela CAERN para a construção do poço tubular. O conselheiro representante da OAB afirma que a área em discussão é um remanescente de mata atlântica e que foi feito um relatório por técnicos do IBAMA considerando-a como de dunas. Questiona, pois, sobre a topografia do terreno, para dirimir estas dúvidas a conselheira Cristina se mostra apreensiva com a iniciativa de edificação em região de grande importância no âmbito da captação de recursos hídricos em razão da inexistência da infra-estrutura básica para o empreendimento. O analista da SEMURB, Geógrafo Rodrigo Amorim, afirma que o projeto do ponto de vista estritamente legal encontra-se perfeitamente constituído. Contudo, se mostra favorável à realização de discussões concernentes à mudança na legislação pertinentes uma vez que a mesma já não se adéqua mais à realidade contemporânea. O conselheiro Néio Archanjo, respondendo às/ indagações responde que todos os índices calculados no projeto advêm da legislação federal, sendo baseados no NBR. O conselheiro Assuero Bezerra concorda com a fala de Rodrigo Amorim e afirma que os projetos não podem ser analisados com um olhar estritamente legalista, devendo-se perceber características ambientais e geológicas. Observa ainda a existência de dificuldades macro, meso e microrregionais passando a apresentá-las apenas em termos gerais. Quanto à indefinição das áreas de dunas sugere ainda a realização de outra audiência pública com a participação da Cyrela e de órgãos do poder público interessados de forma a melhor perceber o impacto resultante da realização deste empreendimento tais como o destino do efluente pretratado, o fluxo viário. A conselheira Ana Adalgisa questiona sobre o número de vagas destinadas a visitantes – oito vagas – à luz da quantidade de apartamentos existentes no projeto – 900. A representante da Cyrela solicita a palavra para esclarecer que esta empresa se apresenta disposta a colaborar com o empreendimento realizando todas as medidas mitigatórias solicitadas, contudo, caso sejam levantadas outras medidas, inviabilizarse-á o projeto dada a demasiada onerosidade de sua adequação. O conselheiro Fabrício, com a palavra, solicita vista do processo para a análise das ressalvas por ele já feitas bem como outros esclarecimentos. Por inexistirem outros assuntos em pauta para esta data, o Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião Ordinária 189ª. E para constar eu, Teresa Neumann Miranda de Andrade, Secretária Executiva do colegiado, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes, em 08 de dezembro de 2009.

Teresa Neumann Miranda de Andrade Secretária Executiva

Kalazans Louzá Bezerra da Silva

Presidente

48

49

50

51

52

53

54

55

56

-57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

93

94

PRESENTES: Francisco Assuero B. de França Raimundo Nonato Mota Raniere de Medeiros Barbosa Cláudio Negreiros Bezerra Ronald Gurgel Edson Massayuki Hiroshi Aldo Medeiros Junior Ana Adalgisa Dias Paulino Néiø Lúcio Archanjo Marcos da Cunha Borges Francisca Elionete de L. Rodrigues Marcelo Maranhão Alves Cardoso Keila Brandão Cavalçanti Manoel Matias Filho Maria Cristina de Morais Fabricio de Paula Leitão